



ATO DA DIRETORIA DO CMDPI Nº 11/2025

Nomeia Comissão de Normas e Legislação do CMDPI

A Diretoria do CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 6º do Regimento Interno, anexo único à Resolução CMDPI nº 05, de 19 de abril de 2012, e em virtude do que foi aprovado na 13ª reunião extraordinária realizada em 07 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Normas e Legislação do CMDPI, que será composta pelos seguintes membros:

- I – Renata da Silva Paredes Pereiras;
- II –Ernestino Benedito Nunes.

Art. 2º. À Comissão de que trata este Ato, caberá, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – assessorar sob o aspecto legal, as atividades do CMDPI;
- II - organizar arquivo da legislação municipal do CMDPI;
- III - redigir projetos de lei, decretos, resoluções, atos da Diretoria e demais normas legais relativas ao CMDPI.
- IV – executar demais atividades pertinentes à área Jurídica que lhe forem designadas pela Diretoria do CMDPI.

Art. 3º. A Comissão reunir-se-á presencial ou virtualmente, sempre que necessário ou quando for convocada pela Diretoria do CMDPI.

Parágrafo único – A reunião só será virtual em caso de emergência.

Art. 4º. A Comissão de Normas e Legislação fica encarregada de disponibilizar no site da Prefeitura arquivo atualizado da legislação municipal sobre a Pessoa Idosa.

Art. 5º. O mandato da Comissão de Normas e Legislação é por tempo indeterminado e não será remunerada.

Art. 6º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 07 de março de 2025

Ernestino Benedito Nunes
Presidente CMDPI

Publicada e Registrada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aos 07 de março de 2025.

Sérgio Uyehara
Secretário